



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fls. 1

ANO XVIII

Criado pela Lei nº 229/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 02 de Julho de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 111/2022.**

Pregão Eletrônico nº 005/2022.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Contratada: Denilton Mandu de Oliveira-ME (Bdp Studio & Tv Pajeu), CNPJ: 08.833.798/0001-64.

Objeto: Prestar serviços em forma de locação de estruturas com montagem, desmontagem e instalação para atender a demanda do calendário das festividades tradicionais e culturais do município de Princesa Isabel/PB, por período de 12 (doze) meses.

Da justificativa: O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar o fonte de recurso do Convênio nº 062/2023, celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e este município em 25/06/2024; Ainda justificamos, o motivo pelo qual não foi previsto inicialmente no instrumento convocatório formalizado em 01/04/2022 do PE nº 005/2022 a fonte de recurso referido Convênio, ou seja, foi por conta de que na época o convênio ainda não havia sido celebrado, entretanto, a realização do Maior São João da serra do Teixeira, tradicional festejo junino da Cidade teve seu início em 11/07/2023, dito isso, o contrato 111/2022, está vigente até 25/04/2025 e tem o mesmo objeto (realização e desenvolvimento do evento do São João de Princesa Isabel-PB), assim sendo, não resta qualquer dúvida da necessidade da inclusão da fonte de recurso, fundamentada no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93. E para cumprimento das exigências do referido Convênio, serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba, o extrato deste apostilamento e todos os atos decorrente do PE nº 005/2022 prevista na legislação vigente, com isso, o município de Princesa Isabel não ficará inadimplente por utilizar recursos proveniente do referido Convênio. Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é para a inclusão da fonte de recurso Convênio Nº 062/2023 e dotação prevista no orçamento aprovado para o exercício de 2024. Vejamos a seguir:

Fonte de Recurso: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados.

Unidade Orçamentária: 07.00 Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Dotação: 07.00 Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 13.813.2012.2148 Promover Festividades Comemorativas/Folclóricas e Religiosas, Ficha: 393, 3.3.90.39.01 Outros serviços de terceiros - p. jurídica.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais.

Princesa Isabel - PB, 01 de julho de 2024.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE REMANEJAMENTO
DO CONTRATO Nº 126/2021.**

Pregão Presencial Nº 013/2021.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: Roberval Paulino-ME, CNPJ Nº 09.082.705/0001-70.

O referido contrato é oriundo do Pregão Presencial Nº 013/2021, para pagamento das despesas de aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados as diversas Secretarias deste município.

Justificamos, o remanejamento de quantitativos do contrato para utilização do saldo dos quantitativos do LOTE I (Material de Limpeza - Prefeitura Municipal de Princesa Isabel), do LOTE V (Material de Limpeza - Fundo Municipal de Assistência Social), e do LOTE IX (Material de Limpeza - Secretaria Municipal de Infraestrutura), por conta dos quantitativos contratados do LOTE III (Material de Limpeza - Fundo Municipal de Saúde) e do LOTE VII (Material de Limpeza - Secretaria Municipal de Educação) não foram suficiente para atender a demanda, assim sendo, como os quantitativos dos lotes I, V e IX estão como um saldo bastante considerável, ou seja, caso seja feito o remanejamento não vai fazer falta as respectivas secretarias, com isso, quem sai ganhando é a municipalidade princesense.

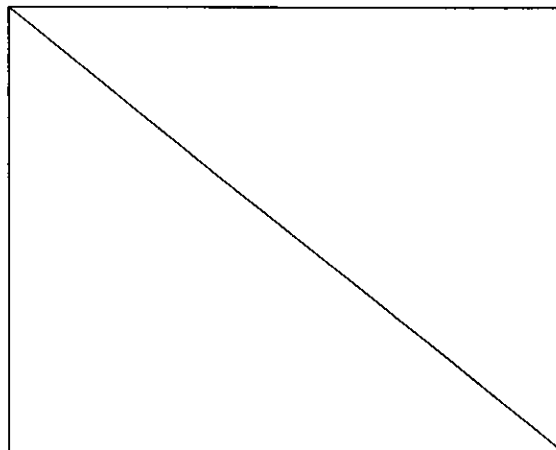
Desta forma, como não ocorrerá acréscimo de valor/quantitativos contratados fica justificado a inclusão do saldo dos quantitativos ora contratados dos lotes LOTE I, V e IX, para ser utilizados para atender a demanda das Secretarias de Educação e do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel-PB, caso seja necessário, fundamentado na cláusula décima.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Roberval Paulino (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 01 de julho de 2024.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito



ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

ATIVE ENERGY E VO ITA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR LTDA

Contratada

Publicado por:

Nathalia Lorraine Martins de Sousa

Código Identificador:0E8C247D

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 111/2022**

Pregão Eletrônico nº 005/2022.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Contratada: Denilton Mandu de Oliveira-ME (Bdp Studio & Tv Pajeu), CNPJ: 08.833.798/0001-64.

Objeto: Prestar serviços em forma de locação de estruturas com montagem, desmontagem e instalação para atender a demanda do calendário das festividades tradicionais e culturais do município de Princesa Isabel/PB, por período de 12 (doze) meses.

Da justificativa: O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não for alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar o fonte de recurso do Convênio nº 062/2023, celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e este município em 25/06/2024; Ainda justificamos, o motivo pelo qual não foi previsto inicialmente no instrumento convocatório formalizado em 01/04/2022 do PE nº 005/2022 a fonte de recurso referido Convênio, ou seja, foi por conta de que na época o convênio ainda não havia sido celebrado, entretanto, a realização do Maior São João da serra do Teixeira, tradicional festejo junino da Cidade teve seu início em 11/07/2023, dito isso, o contrato 111/2022, está vigente até 25/04/2025 e tem o mesmo objeto (realização e desenvolvimento do evento do São João de Princesa Isabel-PB), assim sendo, não resta qualquer dúvida da necessidade da inclusão da fonte de recurso, fundamentada no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93. E para cumprimento das exigências do referido Convênio, serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba, o extrato deste apostilamento e todos os atos decorrente do PE nº 005/2022 prevista na legislação vigente, com isso, o município de Princesa Isabel não ficará inadimplente por utilizar recursos proveniente do referido Convênio. Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é para a inclusão da fonte de recurso Convênio Nº 062/2023 e dotação prevista no orçamento aprovado para o exercício de 2024. Vejamos a seguir:

Fonte de Recurso: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Unidade Orçamentária: 07.00 Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Dotação: 07.00 Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 13.813.2012.2148 Promover Festividades Comemorativas/Folclóricas e Religiosas, Ficha: 393, 3.3.90.39.01 Outros serviços de terceiros - p. jurídica.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais.

Princesa Isabel - PB, 01 de julho de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:47D02CEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE REMANEJAMENTO DO
CONTRATO Nº 126/2021**

Pregão Presencial Nº 013/2021.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: Roberval Paulino-ME, CNPJ Nº 09.082.705/0001-70.

O referido contrato é oriundo do Pregão Presencial Nº 013/2021, para pagamento das despesas de aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados as diversas Secretarias deste município.

Justificamos, o remanejamento de quantitativos do contrato para utilização do saldo dos quantitativos do LOTE I (Material de Limpeza - Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, do LOTE V (Material de Limpeza - Fundo Municipal de Assistência Social), e do LOTE IX (Material de Limpeza - Secretaria Municipal de Infraestrutura), por conta dos quantitativos contratados do LOTE III (Material de Limpeza - Fundo Municipal de Saúde) e do LOTE VII (Material de Limpeza - Secretaria Municipal de Educação) não foram suficiente para atender a demanda, assim sendo, como os quantitativos dos lotes I, V e IX estão como um saldo bastante considerável, ou seja, caso seja feito o remanejamento não vai fazer falta as respectivas secretarias, com isso, quem sai ganhando é a municipalidade princesense.

Desta forma, como não ocorrerá acréscimo de valor/quantitativos contratados fica justificado a inclusão do saldo dos quantitativos ora contratados dos lotes LOTE I, V e IX, para ser utilizados para atender a demanda das Secretarias de Educação e do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel-PB, caso seja necessário, fundamentado na cláusula décima.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Roberval Paulino (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 01 de julho de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:D4C7649D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO,
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E
ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS CONTRATOS EM ATÉ
25% AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100166/2023.**

Pregão Eletrônico Nº 003/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: José Francinaldo da Silva-ME, CNPJ: 27.852.115/0001-60.

Objeto: Prestar serviços especializados diário (parcelado) de manutenção, prevenção e correção, em diversos tipos de pneus, câmaras de ar, lubrificações e pitos, dos veículos lotados na Secretaria de Educação, pertencente a frota da Prefeitura de Princesa Isabel-PB, e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, pelos lotes I.

Considerando, a prorrogação da vigência do referido contrato de 21/07/2023 a 21/07/2024, para a nova vigência que será de 21/07/2024 a 31/12/2024, para utilização do saldo contratual, e por se tratar de fornecimento de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo;

Considerando, a continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado, fundamentado na cláusula décima quinta do referido contrato e no §1º Art. 65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações;

Desta forma, com o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado, assim, o valor total que será aditivado é de R\$ 25.881,69 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais, sessenta e nove centavos).

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 00014/2024

Torna público o adiamento da Concorrência Nº 00014/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO SOCIAL NO DISTRITO DE SANTA LUZIA. Nova data de abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.licitapicui.com.br; www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br. Motivo do Adiamento: Retificação de edital e anexos. Mais informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone/WhatsApp: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br. Picuí - PB, 09 de julho de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
PREFEITO CONSTITUCIONALPrefeitura Municipal
de Pilões

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 0003/2024, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente, para Adequação de Estradas Vicinais, na Zona Rural, no município de Pilões/PB, conforme Contrato de Repasse Nº. 943818/2023/MIDR/CAIXA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LM2 ENGENHARIA LTDA - R\$ 318.780,51.

Pilões - PB, 1º de julho de 2024

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para Adequação de Estradas Vicinais, na Zona Rural, no município de Pilões/PB, conforme Contrato de Repasse Nº. 943818/2023/MIDR/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 0003/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pilões/ Contrato de Repasse Nº.943818/2023/MIDR/CAIXA, através da Caixa Econômica Federal: 17.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20 606 2011 1035 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM ESTRADAS VICINAIS 4490.51 99 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00105/2024 - 02.07.24 - LM2 ENGENHARIA LTDA - R\$ 318.780,51

Prefeitura Municipal
de Queimadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00012/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL VIRGINIA MIRANDA, ANTÔNIO AMARO E JUDITH BARBOSA DE PAULA REGO QUEIMADAS / PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: A DE SOUZA AZEVEDO LTDA - R\$ 875.000,00.

Queimadas - PB, 02 de Julho de 2024

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL VIRGINIA MIRANDA, ANTÔNIO AMARO E JUDITH BARBOSA DE PAULA REGO QUEIMADAS / PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00012/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 02.060 PROGRAMA DE DESPESA: 12 361 1004 1005 ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 11201/2024 - 03.07.24 - A DE SOUZA AZEVEDO LTDA - R\$ 875.000,00.

Prefeitura Municipal
de Princesa Isabel

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE REMANEJAMENTO DO CONTRATO Nº126/2021 Pregão Presencial Nº013/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada:Roberval Paulino-ME, CNPJ Nº 09.082.705/0001-70. O referido contrato é oriundo do Pregão Presencial Nº 013/2021, para pagamento das despesas de aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados as diversas Secretarias deste município. Justificamos, o remanejamento de quantitativos do contrato para utilização do saldo dos quantitativos do LOTE I (Material de Limpeza - Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, do LOTE V (Material de Limpeza - Fundo Municipal de Assistência Social), e do LOTE IX (Material de Limpeza - Secretaria Municipal de Infraestrutura), por conta dos quantitativos contratados do LOTE III (Material de Limpeza - Fundo Municipal de Saúde) e do LOTE VII (Material de Limpeza - Secretaria Municipal de Educação) não foram suficiente para atender a demanda, assim sendo, como os quantitativos dos lotes I, V e IX estão como um saldo bastante considerável, ou seja, caso seja feito o remanejamento não vai fazer falta as respectivas secretarias, com isso, quem sai ganhando é a municipalidade princesense. Desta forma, como não ocorrerá acréscimo de valor/quantitativos contratados fica justificado a inclusão do saldo dos quantitativos ora contratados dos lotes LOTE I, V e IX, para ser utilizados para atender a demanda das Secretarias de Educação e do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel-PB, caso seja necessário, fundamentado na cláusula décima.Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes:Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante)e Sr. Roberval Paulino(Pela contratada). Princesa Isabel-PB,01 de Julho de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITOPrefeitura Municipal
de Santa Luzia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 00134/2022
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB. CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: EJAL ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 09.603.358/0001-83.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato Original, com vigência a partir de 03 de julho de 2024 a 02 de julho de 2025, baseando-se na Cláusula Segunda - Do Prazo e no § 1º, inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Termo de Compromisso PAR Nº 202103960-1 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE. 02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.365.1014.1014 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Creches Escolares - 12.361.1012.2042 - Manutenção de Outros Programas do FNDE - Elementos de Despesa: 4490.51 - 1.500.1001 - Obras e Instalações - 4490.51 - 1.569.0000 - Obras e Instalações - 4490.52 - 1.569.0000 - Equipamentos e Material Permanente - 4490.52 - 1.500.1001 - Equipamentos e Material Permanente. FUNDAMENTO: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, (03/07/2024 a 02/07/2025).

DATA DO TERMO ADITIVO: 03 de julho de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONALPrefeitura Municipal
de Santa Rita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº169/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

1.0 - DO OBJETIVO. -REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB.2.0 - DO RESULTADO.- AMICUS SUPERABRASIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 09.386.018/0001-48 - VALOR R\$: 858,00. - EPI EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA - CNPJ: 48.462.564/0001-72 VALOR R\$: 2.442,00. - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 37.278.673/0001-18 - VALOR R\$: 72.079,00. - FRONT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 43.731.740/0001-00 - VALOR R\$: 27.160,00. - REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - CNPJ: 11.966.359/0001-34 - VALOR R\$: 1.107.187,25. Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 09 de Julho de 2024

EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO